

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 933A/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA. CONTRATADO: BRUNO SILVA LIMA, PORTADOR DO RG Nº 2402357975 E CPF Nº 47148089824. CREDENCIAMENTO Nº006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISOR DE OPERAÇÕES, PARA ATUAR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 02/04/2024 A 29/11/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. TAPIRAMUTÁ-BA, 02 DE ABRIL DE 2024. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 936B/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA. CONTRATADO: EDICLEIA DAS MERCES ARAGÃO PORTADORA DO RG Nº 1603448918 E CPF Nº 06077884537. CREDENCIAMENTO Nº006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE JARDINAGEM, PARA ATUAR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 02/04/2024 A 29/11/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. TAPIRAMUTÁ-BA, 02 DE ABRIL DE 2024. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 958A/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA. CONTRATADO: VALDEIR DO CARMO SANTOS, PORTADOR DO RG nº 09.579.887-02 e CPF nº 002.811.615-18. CREDENCIAMENTO Nº006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE JARDINAGEM, PARA ATUAR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 02/04/2024 A 29/11/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS). AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. TAPIRAMUTÁ-BA, 02 DE ABRIL DE 2024. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 087/2024

Termo de Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 087/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.766.048/0002-35, cujo objeto consiste na “contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atendimento das necessidades do Município de Tapiramutá-Ba”. Fundamento Legal: art. 79, inciso II, c/c art. 79, §1º da Lei nº 8.666/93. Tapiramutá/Ba, 16 de maio de 2024. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

**TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.**

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.796.016/0001-02, com sede na Praça João Américo, nº 331, Centro, Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **Roberto Venâncio dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 984.029.355-91, residente nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços nº 011/2024, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2023**, e o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município; **RESOLVE CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 008/2024.**

I – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito tendo como base a rescisão do contrato nº087/2024 e no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 008/2024 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 020/2023), correspondente a “Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atendimento das necessidades do Município de Tapiramutá-Ba”.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no Decreto Municipal Nº 133/2013, bem como na Cláusula Sexta do instrumento de registro de preços.

III – DA PUBLICAÇÃO:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará a partir da data da assinatura deste instrumento.

Fica eleito o foro da Comarca de Mundo Novo, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Tapiramutá, 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ/BA
Roberto Venâncio dos Santos - Prefeito
CONTRATANTE